



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS PÚBLICOS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO PARA O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 028/2025, de autoria da **Mesa Diretora da Câmara Municipal**.

DECRETA.

Art. 1º Fica autorizada a transferência dos bens públicos do Patrimônio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, abaixo relacionados, para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, por serem inservíveis para a Câmara Municipal.

Item	Registro Patrimonial	Especificação dos Bens	Estado de Conservação	Valor Patrimonial
01	000000324	Cadeira giratória preta	Ruim	28,00
02	000000138	Cadeira secretária preta	Ruim	14,83
03	000000326	Cadeira giratória preta	Ruim	28,00
04	000000250	Cadeira giratória courvin brascon	Ruim	18,00
05	000000213	Monitor Samsung	Ruim	74,36
06	Sem Reg. Pat.	Monitor AOC	Ruim	-----
07	000000332	Copiadora/impressora Brother	Ruim	199,00
08	000000263	Impressora laser hp 1102	Ruim	38,90
09	000000336	Nobreak	Ruim	43,00
10	000000288	Nobreak	Ruim	30,00
11	000000338	Nobreak	Ruim	43,00
12	Sem Reg. Pat.	Nobreak	Ruim	-----
13	000000230	Caixa multimídia Braview pr	Ruim	3,00
14	Sem Reg. Pat.	Caixa de som multimídia	Ruim	-----
15	Sem Reg. Pat.	Caixa de som multimídia	Ruim	-----
16	Sem Reg. Pat.	Caixa de som multimídia	Ruim	-----
17	Sem Reg. Pat.	Caixa de som multimídia	Ruim	-----
18	Sem Reg. Pat.	Fonte alimentação PC	Ruim	-----
19	Sem Reg. Pat.	Fonte alimentação PC	Ruim	-----
20	Sem Reg. Pat.	Fonte alimentação PC	Ruim	-----
21	Sem Reg. Pat.	Fonte alimentação PC	Ruim	-----
22	Sem Reg. Pat.	Fonte alimentação PC	Ruim	-----



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Art. 2º A destinação final ou a utilização dos bens de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A transferência dos bens patrimoniais a que se refere o artigo 1º desta lei se efetivará mediante a assinatura de Termo de Entrega e Recebimento, a ser firmado pelos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 02 de outubro de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

